



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



OFÍCIO nº 150/2020/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de Maio de 2020

Para: Excelentíssimo Senhor

Vereador Dionardo Mendes da Conceição

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Assunto: Respostas a Indicação 341/2020, referente ao Ofício 019/2020, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo resposta da Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Ambiental.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 13/05/2020 Hora: 08:58

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: RAFAEL MACHADO

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

Assunto: OFÍCIO Nº 150/2020 GAB RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 341/2020 REFERENTE AO OFÍCIO Nº 019/2020



MEMORANDO Nº: 046/2020

DE: Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Ambiental

PARA: Gabinete do Governo Municipal

ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 341/2020 (Câmara Municipal)

Senhor (a),

Em resposta a Indicação da Câmara Municipal sobre a criação do Programa Municipal de Esterilização de cães e gatos neste município, vem informar:

De acordo com o Ministério da Saúde desde o início do século passado, unidades responsáveis pela execução das atividades de controle de zoonoses vêm sendo estruturadas no Brasil, a partir da criação dos primeiros canis públicos construídos nas principais capitais. As atividades dessas unidades foram gradativamente ampliadas, a partir do início da década de 1970, com a criação dos primeiros Centros de Controle de Zoonoses (CCZ), que tinham suas ações voltadas para o recolhimento, a vacinação e a eutanásia de cães, com vistas ao controle da raiva.

Com o decorrer dos anos, outros programas de saúde pública foram incorporados à rotina operacional dessas unidades, como entomologia, controle de roedores, de animais peçonhentos e de vetores, sendo este último favorecido pela descentralização das atividades de controle de endemias, até então trabalhadas principalmente pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

O Centro de Controle de Zoonoses e fatores biológicos de risco – Tipo 4 (CCZ4) para população de 15.000 a 50.000 habitantes, desenvolve atividades de controle de populações animais, entomologia e controle de vetores. É referência para municípios de menor porte.

De acordo com o Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais as ações, as atividades e as estratégias de controle da população de animais domésticos e domesticados devem respeitar todas as condições a seguir: São executadas





de forma temporária, em situações excepcionais, em área determinada (área - alvo), a fim de reduzir ou eliminar a doença, apresentando como resultado o controle da propagação de alguma zoonose de relevância para a saúde pública prevalente ou incidente na área-alvo. Quando realizadas sem foco na promoção e na proteção da saúde humana, não se configura em ação ou serviço público de saúde, pois nem todo animal doméstico é de relevância para a saúde pública, já que faz parte da fauna antrópica existente. Assim, exceto para regiões com zoonoses de alto potencial de disseminação em áreas endêmicas e/ou epidêmicas específicas, esses animais serão a minoria na população local de animais domiciliados e irrestritos. Sua determinação deverá considerar a correlação entre a intervenção no(s) animal(is) e sua representatividade no controle de uma determinada doença transmitida para a população humana. Podem ser realizadas como medida de controle de zoonoses apenas em área endêmica e/ou epidêmica, ou seja, apenas em área de reconhecida transmissão para determinada zoonose de relevância para a saúde pública. Assim, é infundado realizar medidas específicas de controle de população de animais unicamente visando à prevenção de zoonoses.

Contudo venho reiterar que o Município de Campo Novo do Parecis não possui um centro de Zoonoses e que o Departamento de Vigilância Ambiental não possui médico veterinário, equipe qualificada e espaço físico adequada para realização de tal procedimento.

Ainda, importante salientar que a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis existente no município a qual a Administração Pública tem parceria não possui, dentro de suas instalações, centro cirúrgico ou estrutura necessária para realizar cirurgias deste porte, que envolvam qualquer procedimento invasivo, com anestesia.

Por fim, cumpre-nos destacar que a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Vigilância Ambiental hoje se encontra impossibilitada da realização de tal ação por não possuir uma unidade de esterilização de cães e gatos.

Campo Novo do Parecis, 12 de Maio de 2020.





FABIANA R. DE O. ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 434/2018

ROBERTA SCHOMMER
Diretora de Dptº. de Vig. Ambiental
Enfermeira – COREN-MT 302.334
Portaria 186/2019

